

DECRETO Nº 6.354/06 de junho de 2023.

DECRETA PONTO FACULTATIVO OS EXPEDIENTES DOS DIAS 08 (quinta-feira) e 09 (sexta-feira) DE JUNHO DE 2023 EM VIRTUDE DA CELEBRAÇÃO RELIGIOSA DE CORPUS CHRISTI.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/CE**, no exercício de suas atribuições legais conferidas pelo art. 40, inciso I, “P”, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a festa de Corpus Christi foi instituída pelo papa Urbano 4º, em 1264, para ser celebrada na quinta-feira após o domingo da Santíssima Trindade, que ocorre, por sua vez, no domingo seguinte ao de Pentecostes;

CONSIDERANDO que em 2023 este feriado será celebrado no dia 08 de junho, quinta-feira;

CONSIDERANDO a manutenção do expediente da sexta-feira seria deveras contraproducente, visto que o expediente da sexta-feira, para as repartições públicas municipais, é reduzido, funcionando apenas até as 13 horas;

CONSIDERANDO o disposto também no Decreto Estadual nº 35.491 de 05 de junho de 2023, que estabeleceu ponto facultativo nos expedientes dos dias 08 e 09 de junho de 2023 nos órgãos da administração pública estadual;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o funcionamento da administração pública municipal, direta e indireta;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo os expedientes do dia 08 de junho (quinta-feira) e 09 junho (sexta-feira) de 2023.



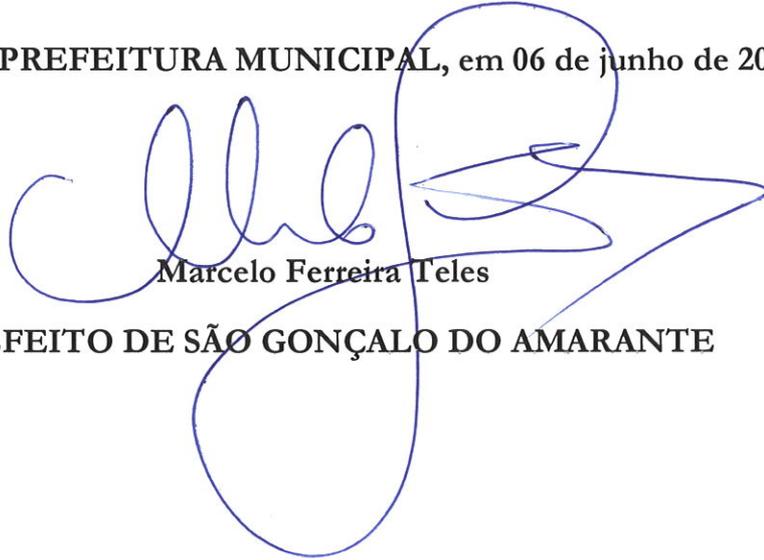
ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

Art. 2º O presente Decreto não surtirá efeitos sobre os serviços que não podem sofrer dissolução de continuidade, quais sejam, Atendimento Hospitalar de urgência/Emergência e Limpeza Pública.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL, em 06 de junho de 2023.



Marcelo Ferreira Teles

PREFEITO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 003.06.06/2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/CE**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 28, inciso X, da Constituição Estadual do Ceará, e Lei Municipal nº 652/2000, de 08 de fevereiro de 2000, **RESOLVE** publicar mediante afixação no rol de entrada do prédio da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, sita na Rua Ivete Alcântara, nº 120, o **DECRETO Nº 6.354/2023**, nesta mesma data.

PUBLIQUE-SE.

DIVULGUE-SE.

CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, aos 06 dias do mês de junho de 2023.



MARCELO FERREIRA TELES
Prefeito Municipal